



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 52/SACOM

Unaí(MG), 16 de novembro de 2015.

Senhor Prefeito,

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 64/2015, de sua autoria, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros “mototaxista”, serviço comunitário de rua “motoboy” e transporte de mercadorias “moto-frete”, e dá outras providências.

Para instrução do processo, solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações:

- a) qual é o órgão de trânsito da Prefeitura Municipal mencionado no § 1º do artigo 14 do projeto;
- b) como será feita a transição dos motoristas que hoje realizam os serviços de mototaxista, moto-frete e motoboy para os concessionários, permissionários ou credenciados; e
- c) em conformidade com o disposto no artigo 10 do projeto que prevê 1 moto taxi a cada 500 habitantes, como será a eliminação dos mototaxistas excedentes que prestam esse serviço na atualidade, caso seja um número maior do que o previsto.

Atenciosamente,

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Delvito Alves
Prefeito Municipal
Unaí – Minas Gerais

